



Resolução SE nº 21 de 10 de junho de 2020

Dispõe sobre a apresentação de títulos  
para atribuição de classes e/ou aulas

**WAGNER CIPRIANO ARAUJO**, Secretário Adjunto de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea b do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 6.417, de 25 de março de 2003,

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 39 da Lei Complementar nº 36 de 30 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** os arts. 32 e seguintes do Decreto nº 8.649 de 31 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 11.419/2009-Vol. 2;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a apresentação de títulos para atribuição de classes e/ou aulas.

Art. 2º Os títulos apresentados para efeito de atribuição de classes e/ou aulas, serão recebidos pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Educação até o dia 15 (quinze) do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º Os títulos deverão ser apresentados em cópia simples, acompanhada de original.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo quando o documento comprobatório do título tiver assinatura digital, com código de verificação de autenticidade.

Art. 4º O servidor entregará os títulos acompanhados do Requerimento Padrão – Pontuação para Atribuição, conforme Anexo único desta Resolução.

Art. 5º São requisitos de validade para os títulos:

I – assinatura do responsável pela entidade certificadora;

II – carga horária do curso expressa;

III – nome completo do concluinte do curso.

Art. 6º Os títulos apresentados deverão respeitar o limite disposto nos incisos I e II do art. 35 do Decreto nº 8.649 de 31 de janeiro de 2020, podendo ser apresentado apenas 1 (um) certificado de conclusão de curso por ano.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 10 de junho de 2020

---

WAGNER CIPRIANO ARAUJO  
Secretário Adjunto de Educação